

Ofício nº 068/2020

Goiânia, 16 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
ROMARIO BARBOSA POLICARPO
Presidente
Câmara Municipal de Goiânia
Av. Goiás, 2001 – St. Central, Goiânia – Go, 74063-900


16/12/2020
Paulo César Fornazier
do Gabinete da Presidência

Senhor Presidente,

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – SINDIGOIANIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.922.136/0001-84, com sede em Goiânia, na Rua 94, nº 615, Setor Sul, neste ato por seu presidente, vem a presença de Vossa Excelência, se manifestar e ao final requerer:

É de conhecimento público a tramitação do projeto do Executivo que prevê, *entre outras questões, do aumento da alíquota de contribuição previdenciária dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas para 14%, ou seja, aumento na contribuição previdenciária dos servidores que estão na ativa do Município de Goiânia.*

Contudo, insta salientar que tal obrigatoriedade restou condicionada à existência de déficit atuarial no RPPS.

É importante destacar que de acordo com o parecer do atuário encaminhado à presidência do GOIANIAPREV que a Entidade tomou conhecimento, apresentou como conclusão a existência de um superávit atuarial junto a RPPS do Município de Goiânia.

Todavia, de forma controversa na justificativa do prefeito, ele diz: "Ante o exposto e tendo em vista que a existência do déficit se revela no âmbito do RPPS de Goiânia, pelos cálculos atuariais protocolados junto à Secretaria Especial da Previdência e do Trabalho – SPREV, necessária se faz a alteração da Lei Complementar nº 312/2018, para fins de adequá-la aos novos ditames constitucionais".

Diante do exposto, bem como das divergências apontadas, baseada nos cálculos atuariais constantes do projeto de Lei, REQUER que esta casa de leis rejeite o
CNPJ: 02.922.136/0001-84

encaminhamento do projeto de reajuste da alíquota até que um novo cálculo atuarial seja realizado, devendo ainda, realizar a inclusão do valor das áreas que serão aportadas na consideração do novo projeto que deverá ser apresentado.

Outro fato que é importante destacar é que o referido Plano de Custeio do RPPS deveria ser homologado pelo CMP, não obstante, fora rejeitado, e ainda assim o prefeito encaminhou à Câmara Municipal, até que um novo cálculo fosse apresentado e aprovado pelo Conselho, o que não poderia ter ocorrido.

Por todo o exposto, é a presente manifestação para requerer a Vossa Excelência que procedam a devolução do presente projeto para que faça a instrução com um novo cálculo atuarial e o submeta à aprovação do CMP, antes de retornar à apreciação do legislativo, isto para evitar que os senhores vereadores o aprovem de forma equivocada, por conta de informações imprecisas e conflitantes.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Ronaldo Gonzaga dos Santos

CNPJ: 02.922.136/0001-84